PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 01/09/2016
ODIÁRIO Nº 13.013
PÁGINA Nº 31

LEI N.º 927/2016 – LEGISL.

Súmula: Fixam os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a 7º Legislatura (2017/2020) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ângulo, para a 7º Legislatura (2017/2020), nos valores abaixo consignados:

I – Prefeito:	**R$ 13.100,00 – (Treze mil e cem reais)**
II – Vice-Prefeito:	**R$ 4.296,00 – (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)**
III – Secretários Municipais:	**R$ 2.980,00 – (Dois mil, novecentos e oitenta reais)**

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta lei serão recompostos anualmente, por lei, com o objetivo de restabelecer o poder aquisitivo dos mesmos.

§ 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão recompostos por meio da aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, no período imediatamente anterior em que não houve atualização, na mesma data em que ocorrer revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipal.

§ 2º - A recomposição prevista neste artigo será concedida somente depois de decorrido um ano da entrada em vigor da presente lei.

Art. 3º - Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 29 de Agosto de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

classidiário
(44) 3221 6000
www.odiario.com/classificados
IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI N.º 927/2016 – LEGISL.

Súmula: Fixam os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a 7ª Legislatura (2017/2020) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ângulo, para a 7º Legislatura (2017/2020), nos valores abaixo consignados:

I – Prefeito: **R$ 13.100,00 – (Treze mil e cem reais)**
II – Vice-Prefeito: **R$ 4.296,00 – (Quatro mil, duzentos e noventa e seis reais)**
III – Secretários Municipais: **R$ 2.980,00 – (Dois mil, novecentos e oitenta reais)**

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta lei serão recompostos anualmente, por lei, com o objetivo de restabelecer o poder aquisitivo dos mesmos.

§ 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão recompostos por meio da aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE, no período imediatamente anterior em que não houve atualização, na mesma data em que ocorrer revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipal.

§ 2º - A recomposição prevista neste artigo será concedida somente depois de decorrido um ano da entrada em vigor da presente lei.

Art. 3º - Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 29 de Agosto de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 926/2016 – LEGISL.

SÚMULA: Fixa os Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, para 2017/2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Ângulo, Estado do Paraná para a legislatura de 2017 à 2020, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de **R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais),** ressalvado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. O vereador ocupante do cargo de Presidente do Legislativo, em face do acúmulo das funções e responsabilidades inerentes ao exercício da chefia do Poder Legislativo, fará jus a subsidio diferenciado, também em parcela única, no valor mensal de **R$ 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais).**

Art. 2° - Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta Lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - A não realização de sessão ordinária por falta de quorum ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos Vereadores presentes.
§ 1° Nos períodos de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente.
§ 2º Nas sessões legislativas e deliberativas extraordinárias os Vereadores não receberão qualquer tipo de parcela indenizatória em razão da convocação.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão recompostos anualmente, por ato próprio, com o objetivo de restabelecer o poder aquisitivo dos mesmos.

§ 1º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente do Legislativo serão recompostos por meio da aplicação do Índice acumulado do INPC/IBGE, no período imediatamente anterior em que não houve atualização, na mesma data em que ocorrer revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - A recomposição prevista neste artigo será concedida somente depois de decorrido um ano da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 5º - Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 29 de Agosto de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná

** Elotech **
30/08/2016
Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 102/2016 de 30/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 876/2015 de 15/12/2015.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.000,00 (forty-three thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003.		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.052.		MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
536 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Suplementação:	**43.000,00**

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
457 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.624,00
461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.001.04.122.0002.2.062.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
470 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.344,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
479 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.344,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
504 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.688,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.		MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL	
523 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
		Total Redução:	**43.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.100/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010, da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,

DECRETA

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens móveis abaixo relacionados, por estarem deteriorados, obsoletos ou antieconômicos:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
002192	Carteira Verniz	R$ 12,00
002193	Carteira Verniz	R$ 12,00
002194	Carteira Verniz	R$ 12,00
002195	Carteira Verniz	R$ 12,00
002196	Carteira Verniz	R$ 12,00
002197	Carteira Verniz	R$ 30,00
002200	Carteira Verniz	R$ 30,00
002411	Carteira Fórmica Verde	R$ 49,00
002608	Cadeira Verniz	R$ 12,00
002632	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002686	Carteira Verniz	R$ 30,00
002687	Carteira Verniz	R$ 12,00
002691	Carteira Verniz	R$ 12,00
002692	Carteira Verniz	R$ 12,00
002693	Carteira Verniz	R$ 12,00
002694	Carteira Verniz	R$ 12,00
002695	Carteira Verniz	R$ 12,00
002696	Carteira Verniz	R$ 12,00
002697	Carteira Verniz	R$ 12,00
002698	Carteira Verniz	R$ 12,00
002699	Carteira Verniz	R$ 30,00
002700	Carteira Verniz	R$ 12,00
002701	Carteira Verniz	R$ 12,00
002702	Carteira Verniz	R$ 12,00
002706	Carteira Verniz	R$ 14,00
002707	Carteira Verniz	R$ 14,00
002709	Carteira Verniz	R$ 14,00
002718	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002719	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002720	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002721	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002723	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002727	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002728	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002729	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002730	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002731	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002733	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002735	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002736	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002737	Cadeira Fórmica Branca	R$ 35,00
002740	Carteira Verniz	R$ 12,00
002742	Carteira Verniz	R$ 12,00
002746	Carteira Verniz	R$ 12,00
002747	Carteira Verniz	R$ 12,00
002749	Carteira Verniz	R$ 12,00
002756	Carteira Verniz	R$ 12,00
002769	Cadeira Fórmica Branca	R$ 35,00
002771	Cadeira Fórmica Branca	R$ 35,00
002771	Cadeira Fórmica Branca	R$ 35,00
002772	Cadeira Fórmica Branca	R$ 35,00
002774	Cadeira Fórmica Branca	R$ 35,00
002782	Cadeira Fórmica Branca	R$ 35,00
002792	Mesa Madeira 00.75 x 1.00 x 0.50	R$ 50,00
002806	Carteira Verniz	R$ 12,00
002899	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002900	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002901	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002902	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002903	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002904	Cadeira Verniz	R$ 8,00
002906	Cadeira Verniz	R$ 8,00
003010	Cadeira Verniz	R$ 12,00
003023	Cadeira Verniz	R$ 8,00
003353	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 8,00
003354	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 8,00
003355	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 15,00
003357	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 15,00
003358	Cadeira Verniz (pequena)	R$ 15,00
003412	Carteira Verniz	R$ 12,00
003696	Caixa de som Bareda C I 700	R$ 50,00
003697	Arquivo aço 3 gavetas 1,02 x 0,47 x 0,66	R$ 84,00
003716	Cadeira plástica c/ pé de ferro (cinza)	R$ 40,00
003753	Mesa compensado c/roda 0,66 x 0,55 x 0,45	R$ 50,00
003756	DVD aparelho CCE Prata	R$ 80,00
003763	Cadeira estofada corvin (preto)	R$ 25,00
003773	Escrivaninha compensado 0,75 x 1,25 x 0,70	R$ 80,00
003777	Mesinha madeira fórmica 0,52 x 0,80 x 0,80	R$ 50,00
003785	Cadeira corvin estofada (preto)	R$ 25,00
003795	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
003808	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
003812	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
003814	Suporte p/bolsa (madeira) c/25 haste	R$ 65,00
003846	Mesa madeira fórmica 0,75 x 1,58 x 0,85	R$ 50,00
003851	Mesa madeira 0,80 x 0,68 x 1,00	R$ 70,00
003859	Mesinha fórmica bco.	R$ 40,00
003860	Mesinha madeira 0,35 x 1,10 x 0,60	R$ 35,00
003864	Cadeira estofada corvin	R$ 30,00
003880	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
003887	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
003894	Suporte p/ bolsa rosa c/ 10 hastes	R$ 20,00
003895	Suporte p/ bolsa c/ 11 hastes	R$ 35,00
003898	Ventilador de parede ventisilva	R$ 90,00
003908	Escrivaninha madeira 0,75 x 1,25 x 0,70	R$ 50,00
003933	Cadeira verniz (pequena)	R$ 15,00
003939	Berço fórmica verde	R$ 100,00
003940	Berço fórmica verde	R$ 100,00
003942	Berço fórmica verde	R$ 100,00
003943	Berço fórmica verde	R$ 100,00
003944	Berço fórmica verde	R$ 100,00
003945	Berço fórmica verde	R$ 100,00
003946	Berço fórmica verde	R$ 100,00
003964	Mesa de compensado	R$ 50,00
003973	Mesa madeira c/ formica bca 0,52 x 1,10 x 0,80	R$ 50,00
003996	Escrivaninha mad. c/ formica 0,75 x 1,70 x 0,75	R$ 50,00
003997	Escrivaninha mad. c/formica 0,75 x 1,10 x 0,60	R$ 50,00
003998	Mesa madeira c/roda 1 prat. 0,70 x 0,50 x 0,40	R$ 50,00
004028	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
004034	Lâmpada de emergência bca empalux	R$ 60,00
004045	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
004052	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
004055	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
004056	Cadeirinha verniz	R$ 15,00
004067	Mesinha fórmica bca 0,55 x 0,80 x 0,80	R$ 70,00
004069	Armário madeira c/ prateleira 1,60 x 1,50 x 0,40	R$ 60,00
004071	Mesa madeira c/ formica bca 0,55 x 1,50 x 0,84	R$ 50,00
004076	Cadeira preta estofada corvin	R$ 25,00
004086	Cadeira veniz (pequena)	R$ 15,00
004087	Cadeira veniz (pequena)	R$ 15,00
004092	Cadeira verniz (pequena)	R$ 15,00
004121	Mesa madeira pé de ferro 0,60 x 0,80 x 0,80	R$ 50,00
004127	Mesa madeira formica 0,56 x 1,50 x 0,83	R$ 75,00
004132	Cadeira courvin almofadada preta	R$ 25,00
004147	Cadeira de corvin preto estofada	R$ 30,00
004149	Cadeira de corin preto estofada	R$ 25,00
004158	Máquina de cortar grama trapp	R$ 55,00
004167	Mesa madeira c/ formica bca 0,68 x 1,50 x 0,85	R$ 65,00
004180	Mesa madeira c/ formica bca 0,55 x 1,50 x 0,85	R$ 35,00
004198	Banco madeira formica bca 0,,37 x 1,50 x 0,30	R$ 40,00
004207	Banco madeira fórmica bca 0,,37 x 1,50 x 0,30	R$ 40,00
004209	Banco madeira formica bca 0,,37 x 1,50 x 0,30	R$ 40,00
004244	Máquina de costura c/pedal	R$ 100,00
004252	Mesa 2 gaveta 0,70 x 0,92 x 0,46	R$ 50,00
004269	Espremedor de frutas pequeno cemaf	R$ 70,00
004274	Liquidificador - Alegro bco	R$ 65,00
004275	Arno liquidificador alegro bco	R$ 50,00
004283	Rádio CCE AM/FM/CD toca fita	R$ 110,00
005177	Ventilador Teto Cinza	R$ 90,00
005200	Ventilador de Mesa - Faet	R$ 50,00
005210	Lâmpada de emergência	R$ 60,00
005212	Liquidificador Arno Allegro	R$ 60,00
005217	Rádio ASM - FM	R$ 50,00
006441	Mesinha formica bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R$ 70,00
006442	Mesinha formica bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R$ 70,00
006446	Mesinha formica bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R$ 70,00
006447	Mesinha formica bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R$ 70,00
006448	Mesinha formica bege 0,55 x 0,80 x 0,80	R$ 70,00
006762	CPU branco	R$ 150,00
007164	Cadeira estofada courvin preto (2 agrupadas)	R$ 50,00
008582	Ar condicionado	R$ 280,00
009476	Maquina de escrever eletrônica semi profissional ET1250MD - cinza	R$ 110,00
010101	Scanner Genius	R$ 160,00
010132	CPU - bege	R$ 300,00
010141	CPU – bege	R$ 300,00
010380	Impressora	R$ 180,00
010401	Monitor tubo 15" AOC	R$ 130,00
010552	Cadeira estofado com apoio de braco	R$ 60,00
011035	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011036	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011037	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011038	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011039	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011040	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011041	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011042	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011043	Berço MDF bege 0,85x1,34x0,66	R$ 60,00
011148	Cadeirinha madeira verde	R$ 8,00
011149	Cadeirinha madeira verde	R$ 8,00
011184	Freezer 280 CCE Vertical branco	R$ 320,00
011186	Fogão com forno Ind. 6 bocas ativo	R$ 300,00
011207	Berço MDF bege	R$ 150,00
011208	Berço MDF bege	R$ 150,00
011209	Berço MDF bege	R$ 150,00
011229	Cadeira pequena madeira verde	R$ 12,00
011237	Mesa madeira 3 gavetas 0.78x1.25x0.70	R$150,00
011239	Estante de madeira 2 portas 1.50x1.00x0.30	R$ 60,00
011240	Arquivo aço 4 gavetas verde 1.35x0.47x0.72	R$ 80,00
011246	Cadeira preta courvin	R$ 25,00
011248	Cadeira preta courvin	R$ 25,00
011249	Sphyagnomamonometer Bic	R$ 230,00
011250	Sphyagnomamonometer Bic	R$ 230,00
011251	Sphyagnomamonometer Bic	R$ 230,00
011260	Cadeira estofada tecido verde	R$ 50,00
011261	Cadeira estofada tecido verde - Apoio braço	R$ 55,00
011264	Circulador de ar amarelo Faet	R$ 50,00
011265	Ventilador de mesa 30cm Britânia branco	R$ 50,00
011303	Cadeira madeira verde pequena	R$ 10,00
011332	Video Cassete Panasonic Prata	R$ 70,00
011337	Telefone sem fio Intelbras preto	R$ 120,00
011393	Fogão 4 bocas c/ 1 forno Itajobi industrial preto	R$ 700,00
011403	Batedeira stylo classic branco	R$ 70,00
011551	Cadeira madeira verde	R$ 10,00
011562	Berço MDF branco	R$ 60,00
011564	Berço MDF branco	R$ 60,00
011567	Berço MDF branco	R$ 60,00
011568	Berço MDF branco	R$ 60,00
011571	Berço MDF branco	R$ 60,00
011575	Rádio britânia B57	R$ 100,00
011585	Berço em Madeira	R$ 60,00
011587	Radio CCE CD/Fita AM/FM prata	R$ 80,00
011749	Televisão prata	R$ 150,00
011889	Cadeira verde madeira pequena	R$ 10,00
011903	Cadeira verde madeira pequena	R$ 10,00
011906	Cadeira verde madeira pequena	R$ 10,00
011910	Cadeira madeira bege	R$ 10,00
011912	Cadeira madeira bege	R$ 10,00
011913	Cadeira madeira bege	R$ 10,00
011981	Cadeirinha madeira verde	R$ 10,00
011989	Berço MDF branco c/ grade colorida	R$ 60,00
012001	Berço MDF branco	R$ 90,00
012069	Berço madeira/branco	R$ 50,00
012070	Berço madeira/branco	R$ 50,00
012071	Berço madeira/branco	R$ 50,00
012073	Berço madeira/cerejeira	R$ 60,00
012074	Berço madeira/cerejeira	R$ 60,00
012075	Berço madeira/cerejeira	R$ 60,00
012169	Armário madeira 2 portas branco 1.35x1.20x0.45	R$ 50,00
012791	Aquecedor Brielo Burners	R$ 305,60
013094	Câmera fotográfica digital Sony	R$ 140,75
014623	Radio NKS c/ CD e USB	R$ 238,67
014709	Berço madeira/cerejeira	R$ 60,00
015019	Cadeira Verniz	R$ 20,00
015020	Cadeira Verniz	R$ 20,00
015021	Cadeira Verniz	R$ 20,00
015022	Cadeira Verniz	R$ 20,00
015024	Cadeira Verniz	R$ 20,00
015026	Cadeira Verniz	R$ 20,00
015027	Cadeira Verniz	R$ 8,00
015028	Cadeira Verniz	R$ 8,00
015037	Carteira Verniz Pequena	R$ 28,00
015038	Carteira Verniz Pequena	R$ 28,00
015069	Cadeira Verniz	R$ 8,00
015071	Cadeira Verniz	R$ 20,00
015073	Cadeira Verniz	R$ 8,00
015077	Cadeira Verniz	R$ 20,00
015125	Cadeira Verniz	R$ 8,00
015140	Carteira Verniz	R$ 12,00
015158	Cadeira Verniz	R$ 14,00
015161	Cadeira Verniz	R$ 14,00
015162	Cadeira Verniz	R$ 14,00
015222	Cadeira Verniz	R$ 8,00
015419	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
015482	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
015483	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
015484	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
015485	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
015486	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
015487	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
015488	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
015489	Berço c/ grade em MDF branco acetinado	R$ 157,00
016294	Microfone	R$ 135,59

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças